

Despacho n.º 8356/2015

O Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., considerando que:

a) O Regulamento Interno da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., aprovado pela deliberação n.º 1783/2013, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 191, a 3 de outubro de 2013, determina a existência da Unidade de Inspeção (UI), como subunidade orgânica pertencente à Direção de Inspeção e Licenciamentos (DIL);

b) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o cargo de diretor da Unidade de Inspeção é de direção intermédia de 2.º grau;

c) Nos termos do disposto no artigo 21.º do citado diploma, procedeu-se à abertura de procedimento concursal para ocupação do referido cargo, com observância de todo o formalismo legal;

d) Do referido procedimento concursal resulta a proposta pelo júri, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 21.º, de designação do licenciado Luís Henrique Aleluia Sande e Silva,

designa, ao abrigo do disposto nos n. os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o licenciado Luís Henrique Aleluia Sande e Silva para exercer, em comissão de serviço, o cargo de diretor da Unidade de Inspeção, com efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

1 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

Sinopse Curricular

Nome: Luís Henrique Aleluia Sande e Silva
Data de Nascimento: 21 de abril de 1978
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito (1996-2001), Universidade Autónoma de Lisboa (UAL); Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas (2003-2004), Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação (2005), Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Pós-Graduação em Direito Sancionatório das Autoridades Reguladoras (2007-2008), Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Atividade Profissional:

Desde agosto de 2013 até à presente data — Nomeado pelo Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. no cargo de Diretor da Unidade de Inspeção, em regime de substituição.

Desde 2002 até julho de 2013 — Integra a atual Direção de Inspeção e Licenciamentos — Funções de Inspeção às diversas entidades intervenientes no circuito do medicamento e produtos de saúde; integrou o júri de concursos públicos para abertura de novas farmácias; prestou assessoria jurídica a concursos públicos para instalação de novas farmácias e postos farmacêuticos; exerceu funções no licenciamento de farmácias; exerceu funções na instrução de processos de contraordenação social e outras decisões sancionatórias; participou em operações conjuntas com diversas entidades; participou como orador em sessões internas e externas; foi nomeado coordenador de grupos de trabalho constituídos pelo Conselho Diretivo do INFARMED, I. P.

Desde 2008 até à presente data — Nomeado pelo Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. como representante no Conselho Nacional de Antidopagem (CNAD), atualmente órgão dependente da ADOP (Autoridade de Antidopagem de Portugal).

2012 — Nomeado Presidente de Júri de procedimentos concursais para preenchimento de diversos postos de trabalho.

2010-2011 — Nomeado pelo Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. Gestor da Qualidade da Direção de Inspeção e Licenciamentos — Responsável pela gestão da qualidade da direção, acompanhando auditorias internas e externas.

2001 — Ingresso no INFARMED, I. P. — Assessoria ao Conselho de Administração.

Formação Profissional Relevante:

Curso “FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública”; Curso SIADAP — INA; Curso de formação “Auditor coordenador em sistemas de gestão da qualidade” — Chartered Quality Institute, Londres; Curso de Legislação Farmacêutica e Administração — Universidade de Strathclyde/ David Begg Associates, Londres; Boas Práticas de Fabrico de Medicamentos — IPT, Londres; Direito do Consumo — DECO; Direito Europeu da Concorrência — UAL; Contencioso Comunitário — UAL.
208808413

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências**Aviso n.º 8319/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de procedimento prévio (n.º 20652) previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, o qual se verificou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, procedeu-se ao recurso de reserva de recrutamento interna constituída após a conclusão de procedimento concursal comum aberto por Aviso n.º 15485/2013- Ref. B, publicado no *Diário da República*, n.º 247, II Série, de 20 de dezembro. Torna-se público que, por deliberação do Diretor-Geral de 13/07/2015 foi autorizada a celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto de trabalho existente, na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do SICAD, com Bruno José de Lemos Freitas, com efeitos a 15 de julho de 2015, ficando o mesmo posicionado na 2.ª posição e nível remuneratório 15, constante do anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

Nos termos do n.º 1 alínea c) do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o contrato fica sujeito ao período experimental com a duração de 240 dias.

16 de julho de 2015. — O Diretor-Geral, *João Augusto Castel-Branco Goulão*.

208807555

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior****Despacho n.º 8357/2015**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (abreviadamente E.B.F.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, e ao abrigo da competência delegada pelo Despacho n.º 10368/2013, do Senhor Ministro da Educação e Ciência, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, reconhece-se que a sociedade ESE - Ensino Superior Empresarial, Lda., com sede na Rua Campo Alegre, 1376, no Porto, com o número de identificação de pessoa coletiva 500933057, entidade instituidora do ISAG – Instituto Superior de Administração e Gestão, estabelecimento de ensino superior privado com reconhecimento de interesse público conferido pelo Decreto-Lei n.º 375/87, de 11 de dezembro, e enquadrado na alínea g) do n.º 6 do referido artigo 62.º do E.B.F., prossegue atividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que, e conforme previamente requerido pela mencionada entidade, os donativos recebidos no corrente ano de 2015 podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo X do E.B.F., desde que os respetivos mecenias não tenham, no final do ano ou período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

17 de julho de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

208807993

Despacho n.º 8358/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (abreviadamente E.B.F.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, e ao abrigo da competência delegada pelo Despacho n.º 10368/2013, do Senhor Ministro da Educação e Ciência, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, reconhece-se que a sociedade CODEPA – Centro de Orientação e Documentação de Ensino Particular, S.A., com sede na Rua Vitorino Nemésio, n.º 5, 1750-306 Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 500065756, entidade instituidora do INP – Instituto Superior de Novas Profissões, estabelecimento de ensino superior privado com reconhecimento de interesse público conferido pelo Despacho n.º 126/MEC/86, de 21 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de junho de 1986 (2.º suplemento) e enquadrado na alínea g) do n.º 6 do referido artigo 62.º do E.B.F., prossegue atividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que e conforme previamente requerido pela mencionada entidade, os